DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Comissão Permanente de Inquérito

COMINQ Comissão Permanente de Inquérito — PREFEITURA MONGAGUÁ

PORTARIA COMINQ Nº 065/2026

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar para a apuração de responsabilidades funcionais decorrentes de sinistro com veículo oficial e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO** (COMINQ), no uso das atribuições legais outorgadas pela Lei Complementar Municipal nº 112/2025, e

CONSIDERANDO o recebimento formal do Processo Administrativo nº 062/2026 - Frota como Peça Preliminar perante este órgão de controle interno;

CONSIDERANDO que os fatos relatados na Comunicação Interna nº 079/2026 e no Boletim de Ocorrência nº 18008/2026 apontam para a ocorrência de acidente de trânsito em 28/05/2026, envolvendo o Chevrolet Onix, placa GDL5B83, conduzida pelo servidor efetivo A. B. S.;

CONSIDERANDO a constatação de danos materiais causados ao patrimônio municipal, os quais demandam delimitação de responsabilidade civil e disciplinar sob as garantias do devido processo legal;

CONSIDERANDO que as condutas descritas configuram, em tese, inobservância aos deveres de zelo e conservação dos bens públicos confiados à guarda do servidor, previstos no Estatuto dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Inquérito Administrativo Disciplinar para apuração de supostas transgressões disciplinares e responsabilidades funcionais atribuídas ao servidor A. B. S., matrícula nº 834-, decorrentes de fatos relatados no Processo nº 062/2026 - Frota.

Art. 2º. Fica designada a Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ), por seus membros, para sob a presidência do subscritor proceder à realização de todas as oitivas, coletas de provas e diligências necessárias à elucidação das supostas infrações funcionais.

COMINQ Comissão Permanente de Inquérito — PREFEITURA MONGAGUÁ

Art. 3º. Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e emissão do parecer opinativo, contados da publicação desta Portaria, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos mediante ato fundamentado, nos termos do artigo 28, parágrafo 5º, da Lei Complementar Municipal nº 112/2025.

Art. 4º. Determina-se a citação pessoal e eletrônica do servidor para, querendo, apresentar defesa preliminar por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do artigo 28, caput, da Lei Complementar Municipal nº 112/2025.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mongaguá, 29 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO LUIZ DE SOUZA SANTOS
Data: 29/06/2026 11:57:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fernando Luiz de Souza Santos

Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)

Governo Municipal MONGAGUÁ junto com você

COMINQ Comissão Permanente de Inquérito — PREFEITURA MONGAGUÁ

PORTARIA Nº 060/2026 – COMINQ

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar (IAD) instaurado pela Portaria nº 001/2026 – COMINQ, e dá outras providências.

O **Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 112, de 11 de dezembro de 2025:

CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 001/2026 – COMINQ, publicada em 07 de abril de 2026, com o objetivo de apurar supostas irregularidades na jornada de trabalho e na lotação de servidores vinculados à Secretaria de Educação, ocorridas entre janeiro e março de 2025;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da referida portaria inaugural fixou o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com o rito estabelecido pelo artigo 28, § 5º, da Lei Complementar nº 112/2025, e que houve a necessidade de prorrogação de prazo conforme Portaria nº 014/2026, publicada em 02 de junho de 2026, em seu artigo 1º prorrogou por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar, bem como, a proximidade do vencimento deste prazo estabelecido evidencia a necessidade de sua dilação para o correto e exaustivo andamento de apuração dos fatos narrados no referido processo;

CONSIDERANDO a complexidade dos fatos sob investigação, necessita de análises pormenorizada de condutas para aferir o grau de responsabilidade dos servidores nas supostas condutas apontadas na denúncia, o que exige uma análise aprofundada e criteriosa que naturalmente excede o prazo originalmente estipulado;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de assegurar, de forma irrestrita, as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa aos averiguados. Para tanto, é indispensável que se conclua integralmente o ciclo investigatório, garantindo a oitiva das testemunhas arroladas, bem como a análise das provas apresentadas, garantindo a oportunidade de apresentar sua Defesa, nos termos do artigo 6º da portaria de instauração;

CONSIDERANDO, ademais, que a efetivação de múltiplas notificações das testemunhas, utilizando-se dos diversos meios admitidos pela Lei Complementar nº 112/2025, representa um desafio logístico que demanda tempo considerável, sendo a prorrogação uma medida prudente para evitar qualquer alegação futura de nulidade por cerceamento de defesa, o que poderia comprometer a validade de todo o trabalho de apuração realizado por esta Comissão;

CONSIDERANDO, por fim, que o artigo 28, § 5º, da Lei Complementar nº 112/2025, autoriza expressamente que o prazo para a conclusão do inquérito administrativo disciplinar seja prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante ato administrativo fundamentado do Presidente da Comissão, sempre que as circunstâncias do caso concreto assim o exigirem para a completa elucidação dos fatos e a correta aplicação da lei;

COMINQ Comissão Permanente de Inquérito — PREFEITURA MONGAGUÁ

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais **30 (trinta) dias**, o prazo para a conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 001/2026 instaurado pela Portaria nº 001/2026 – COMINQ, a contar do prazo estabelecido pela dilação anterior.

Art. 2º. Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas na Portaria nº 003/2026 – COMINQ.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser juntada aos autos do respectivo processo administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Mongaguá, 29 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO LUIZ DE SOUZA SANTOS
Data: 29/06/2026 10:41:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fernando Luiz de Souza Santos

Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)

COMINQ Comissão Permanente de Inquérito — PREFEITURA MONGAGUÁ

PORTARIA Nº 061/2026 – COMINQ

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar (IAD) instaurado pela Portaria nº 002/2026 – COMINQ, e dá outras providências.

O **Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 112, de 11 de dezembro de 2025:

CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 002/2026 – COMINQ, publicada em 09 de abril de 2026.

CONSIDERANDO que o artigo 7º da referida portaria inaugural fixou o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com o rito estabelecido pelo artigo 28, § 5º, da Lei Complementar nº 112/2025, e que houve a necessidade de prorrogação de prazo conforme Portaria nº 015/2026, publicada em 02 de junho de 2026, em seu artigo 1º prorrogou por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar, bem como, a proximidade do vencimento deste prazo estabelecido evidencia a necessidade de sua dilação para o correto e exaustivo andamento de apuração dos fatos narrados no referido processo;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de assegurar, de forma irrestrita, as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa ao averiguado. Para tanto, é indispensável que se conclua integralmente o ciclo investigatório, garantindo a oitiva das testemunhas arroladas, bem como a análise das provas apresentadas, garantindo a oportunidade de apresentar sua Defesa, nos termos do artigo 6º da portaria de instauração;

CONSIDERANDO, por fim, que o artigo 28, § 5º, da Lei Complementar nº 112/2025, autoriza expressamente que o prazo para a conclusão do inquérito administrativo disciplinar seja prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante ato administrativo fundamentado do Presidente da Comissão, sempre que as circunstâncias do caso concreto assim o exigirem para a completa elucidação dos fatos e a correta aplicação da lei;

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais **30 (trinta) dias**, o prazo para a conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 002/2026 instaurado pela Portaria nº 002/2026 – COMINQ, a contar do término do prazo fixado pela portaria 15/2026.

Art. 2º. Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas na Portaria nº 002/2026 – COMINQ.

Governo Municipal MONGAGUÁ junto com você

COMINQ Comissão Permanente de Inquérito — PREFEITURA MONGAGUÁ

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser juntada aos autos do respectivo processo administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Mongaguá, 29 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO LUIZ DE SOUZA SANTOS
Data: 29/06/2026 10:45:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fernando Luiz de Souza Santos

Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)

COMINQ Comissão Permanente de Inquérito — PREFEITURA MONGAGUÁ

PORTARIA Nº 062/2026 – COMINQ

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar (IAD) instaurado pela Portaria nº 016/2026 – COMINQ, e dá outras providências.

O **Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 112, de 11 de dezembro de 2025:

CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 016/2026 – COMINQ, publicada em 03 de junho de 2026, com o objetivo de apurar a responsabilidade de servidores públicos municipais
CONSIDERANDO que o artigo 3º da referida portaria inaugural fixou o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com o rito estabelecido pelo artigo 28, § 5º, da Lei Complementar nº 112/2025.

CONSIDERANDO a complexidade dos fatos sob investigação, necessita de análises pormenorizada de condutas para aferir o grau de responsabilidade dos servidores nas supostas condutas apontadas na denúncia, o que exige uma análise aprofundada e criteriosa que naturalmente excede o prazo originalmente estipulado;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de assegurar, de forma irrestrita, as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa aos averiguados. Para tanto, é indispensável que se conclua integralmente o ciclo investigatório, garantindo a oitiva das testemunhas arroladas, bem como a análise das provas apresentadas, garantindo a oportunidade de apresentar sua Defesa, nos termos do artigo 6º da portaria de instauração;

CONSIDERANDO, ademais, que a efetivação de múltiplas notificações das testemunhas, utilizando-se dos diversos meios admitidos pela Lei Complementar nº 112/2025, representa um desafio logístico que demanda tempo considerável, sendo a prorrogação uma medida prudente para evitar qualquer alegação futura de nulidade por cerceamento de defesa, o que poderia comprometer a validade de todo o trabalho de apuração realizado por esta Comissão;

CONSIDERANDO, por fim, que o artigo 28, § 5º, da Lei Complementar nº 112/2025, autoriza expressamente que o prazo para a conclusão do inquérito administrativo disciplinar seja prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante ato administrativo fundamentado do Presidente da Comissão, sempre que as circunstâncias do caso concreto assim o exigirem para a completa elucidação dos fatos e a correta aplicação da lei;

COMINQ Comissão Permanente de Inquérito — PREFEITURA MONGAGUÁ

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais **30 (trinta) dias**, o prazo para a conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 006/2026 instaurado pela Portaria nº 016/2026 – COMINQ, a contar do término do prazo originalmente fixado pela referida portaria.

Art. 2º. Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas na Portaria nº 016/2026 – COMINQ.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser juntada aos autos do respectivo processo administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Mongaguá, 29 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO LUIZ DE SOUZA SANTOS
Data: 29/06/2026 10:48:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fernando Luiz de Souza Santos

Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)

COMINQ Comissão Permanente de Inquérito — PREFEITURA MONGAGUÁ

PORTARIA Nº 063/2026 – COMINQ

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 017/2026 – COMINQ, e dá outras providências.

O **Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 112, de 11 de dezembro de 2025:

CONSIDERANDO a instauração da Sindicância Administrativa por meio da Portaria nº 017/2026 – COMINQ, publicada em 02 de junho de 2026, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades funcionais praticadas.

CONSIDERANDO que o artigo 2º da referida portaria inaugural fixou o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com o rito estabelecido pelo artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 112/2025, e que diante da proximidade do vencimento deste prazo estabelecido evidencia a necessidade de sua dilação para o correto
e exaustivo andamento de apuração dos fatos narrados no referido processo;

CONSIDERANDO a complexidade dos fatos sob investigação, necessita de análises pormenorizada de condutas para aferir o grau de responsabilidade nas supostas condutas apontadas na denúncia, o que exige uma análise aprofundada e criteriosa que naturalmente excede o prazo originalmente estipulado;

CONSIDERANDO, por fim, que o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 112/2025, autoriza expressamente que o prazo para a conclusão da sindicância administrativa seja prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante ato administrativo fundamentado do Presidente da Comissão, para conclusão da apuração preliminar do fato ou aguardar ulteriores complementos, diligências e afins.

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais **30 (trinta) dias**, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa nº 003/2026 instaurado pela Portaria nº 0017/2026 – COMINQ, a contar do término do prazo originalmente fixado.

Art. 2º. Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas na Portaria nº 017/2026 – COMINQ.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser juntada aos autos do respectivo processo administrativo.

Governo Municipal MONGAGUÁ junto com você

COMINQ Comissão Permanente de Inquérito — PREFEITURA MONGAGUÁ

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Mongaguá, 26 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO LUIZ DE SOUZA SANTOS
Data: 29/06/2026 10:51:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fernando Luiz de Souza Santos

Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)

COMINQ Comissão Permanente de Inquérito — PREFEITURA MONGAGUÁ

PORTARIA COMINQ Nº 64/2026

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar para a apuração de responsabilidades funcionais decorrentes de condutas no CAPS Nelson Alves Janeiro e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO** (COMINQ) no uso das atribuições legais outorgadas pela Lei Complementar Municipal nº 112/2025, e

CONSIDERANDO o recebimento formal do Processo Administrativo D.P. nº 388/2025 como Peça Preliminar;

CONSIDERANDO que as condutas descritas violam, em tese, deveres e proibições previstos nos artigos 314 e 316 da Lei Complementar Municipal nº 80/2023, demandando delimitação de materialidade e autoria sob o contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Inquérito Administrativo Disciplinar para apuração de supostas transgressões disciplinares e responsabilidades funcionais atribuídas à servidora J.M.P, matrícula nº **030-* decorrentes de fatos relatados no CAPS Nelson Alves Janeiro.

Art. 2º. Fica designada a Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ), por seus membros, para sob a presidência do subscritor proceder à realização de todas as diligências, oitivas e coletas de provas necessárias à elucidação das supostas infrações funcionais.

Art. 3º. Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e emissão do parecer opinativo, contados da publicação desta Portaria, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos mediante ato fundamentado, nos termos do artigo 28, parágrafo 5º, da Lei Complementar Municipal nº 112/2025.

COMINQ Comissão Permanente de Inquérito — PREFEITURA MONGAGUÁ

Art. 4º. Determina-se a citação pessoal e eletrônica da servidora para, querendo, apresentar defesa preliminar por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do artigo 28, caput, da Lei Complementar Municipal nº 112/2025.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mongaguá, 29 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO LUIZ DE SOUZA SANTOS
Data: 29/06/2026 11:17:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fernando Luiz de Souza Santos

Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

SEDUC EDUCAÇÃO MONGAGUÁ

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E ENTREGA DE ENVELOPES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SEDUC

Participantes: ANDREIA SOARES DE MOURA SOUZA, CLAUDIA REGINA DE ARAUJO PURGATTO NOGUEIRA, MARCIA REGINA ANDRELLA VASSALO (**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**); SANDRO LUIZ FERREIRA DE ABREU (**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**); NÍVIA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILLI (CPF 286.968.318-96) (**IGEVE – INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO**); GUSTAVO VITORIO DE ANDRADE NUNES (CPF 338.810.278-31) e VINÍCIUS CARUSO ZAVAREZZI (CPF 357.150.608-18) (**ORGANIZAÇÃO PRAXIS**).

Data: 26-06-2026.

Horário de início: 09h

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Av. São Paulo, nº 3.430, Jardim Umuarama, Mongaguá-SP.

Aberta a reunião no horário previsto, respeitando o disposto no Edital (subitem 4.1), aguardou-se até às 9h30min para a entrega de todos os envelopes. Registre-se que a presente sessão tem transmissão ao vivo pelo *YOUTUBE* por meio do canal Institucional da Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá. Inicialmente, Dr. SANDRO, incumbido de auxiliar os trabalhos e de lavrar a presente ata, considerando os aspectos jurídicos que envolvem a correta análise de documentos de habilitação, cumprimentou a todos, apresentando os membros da Comissão Especial de Seleção, acima identificados. Na sequência, foram recebidos os documentos de credenciamento pelos representantes das entidades IGEVE e PRAXIS, sendo confirmada a identificação correspondente. Após credenciamento, foram recebidos os envelopes 1 e 2 das entidades IGEVE e PRAXIS. A seguir, verificou-se que todos os envelopes encontravam-se lacrados, pelo que todos os membros presentes à mesa rubricaram os correspondentes fechos. Na sequência, foi aberto o envelope 1 da Organização Social PRAXIS. A Sessão foi suspensa às 10h10min, por 20 (vinte) minutos para segura aferição dos índices contábeis, à luz do inciso XII do item 5 do Edital, uma vez que estes índices se encontravam com números elevados. Nesse ínterim, foi consultada a Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura de Mongaguá. Retomados os trabalhos da sessão às 10h30min, ainda no aguardo de resposta conclusiva da Secretaria Municipal de Finanças sobre o citado documento contábil, passou-se à rubrica das folhas de todos os documentos dispostos no Envelope 1 da Organização Social PRAXIS, por todos os presentes à mesa. Às 10h48min, SEFIN finalmente encaminhou documento, subscrito pela Secretária Municipal de Finanças, que atesta o completo atendimento ao inciso XII do item 5 pela Organização PRAXIS. **Desta forma, afere-se terem sido preenchidos, pela Organização Social PRAXIS, todos os necessários requisitos à**

Governo Municipal MONGAGUÁ junto com você

SEDUC EDUCAÇÃO MONGAGUÁ

habilitação, previstos no item 5 do edital. Aberto o envelope 1 da Organização Social IGEVE, foram verificados que se encontram preenchidos os requisitos de habilitação dispostos no item 5 do edital em exame, sendo consultada novamente SEFIN por cautela para completa certificação de preenchimento do inciso XII do item 5 do Edital pela Organização IGEVE, que, às 11h58min, encaminhou documento, subscrito pela Secretária Municipal de Finanças, que atesta o completo atendimento ao inciso XII do item 5 pela Organização Social IGEVE. Os documentos de habilitação da Organização Social IGEVE, constantes do Envelope 1, também foram rubricados por todos os presentes à mesa. Sequencialmente, com fundamento no subitem 7.1 do Edital, aferiu a Comissão ser possível realizar a declaração de julgamento da fase de habilitação, pelo que foi perguntando aos representantes das proponentes se desejam interpor recurso em relação à fase de habilitação, os quais, a seu turno, declararam expressa desistência de fazê-lo. Após, certificada a expressa desistência de interesse recursal em relação à fase de habilitação pelas Organizações Sociais participantes deste certame, foram **DECLARADAS HABILITADAS AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS IGEVE E PRAXIS** e abertos os envelopes 2 das participantes, com a necessária rubrica dos presentes à mesa nos correspondentes fechos. A seguir, todos os presentes também rubricaram cada uma das folhas dos documentos encartados nos envelopes 2. Ato contínuo, de forma unânime, a Comissão Especial de Seleção, com fundamento no subitem 7.7 do Edital em apreço, decidiu pela **SUSPENSÃO** da presente Sessão para correta análise das propostas técnicas, designando a reabertura dos trabalhos para o dia **02 de julho de 2.026, às 14h, neste mesmo local**, do que saem cientes e de acordo os representantes das entidades participantes. No silêncio, sendo franqueada a oportunidade de perguntas e não havendo quaisquer questionamentos, a presente sessão foi encerrada às 13h16min, pelo que eu, SANDRO LUIZ FERREIRA DE ABREU, Procurador-Geral do Município de Mongaguá, a digitei e assino.

ANDREIA SOARES DE MOURA SOUZA

CLAUDIA REGINA DE ARAUJO PURGATTO NOGUEIRA

MARCIA REGINA ANDRELLA VASSALO

Governo Municipal MONGAGUÁ junto com você

SEDUC
Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO
MONGAGUÁ

NÍVIA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILLI

GUSTAVO VITORIO DE ANDRADE NUNES

VINÍCIUS CARUSO ZAVAREZZI

Governo Municipal
MONGAGUÁ
junto com você

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

CONVOCAÇÃO PARA A 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Mongaguá – CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA** os(as) conselheiros(as) titulares e suplentes, bem como convida a sociedade civil interessada, para participarem da **4ª Reunião Extraordinária do ano de 2026**, a ser realizada conforme informações abaixo:

Data: 30 de junho de janeiro de 2026
Horário: 13h:30min
Local: Sala dos Conselhos (Rua Rui Barbosa, 150, Centro – Mongaguá/SP)

PAUTA:

1. Abertura e verificação de quórum;
2. Recebimento de Recursos Estaduais destinados aos Benefícios Eventuais;
3. Repasse emergencial oriundo da SEDES;
4. Minuta Lei do SUAS;

Ressaltamos a importância da presença de todos(as), considerando o caráter deliberativo deste Conselho e a relevância dos temas a serem tratados.

Mongaguá, 29 de maio de 2026.

FELIPPE DOS SANTOS OLIVEIRA
PRESIDENTE

Rua Rui Barbosa, 150, 1º andar – Centro – Mongaguá/SP
Email: cmas@mongagua.sp.gov.br
Telefone: 13-35075746

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 69 DE 29 DE JUNHO DE 2026

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias para a funcionária **IVY CAROLINA BARBOSA GABARDO**, portadora do CPF nº 399.103.638-01, ocupante do cargo de Assessor de Vereador, pelo período de 05 dias a partir de **29/06/2026 até 03/07/2026**, considerando seu período aquisitivo compreendido entre 06/01/2025 a 05/01/2026.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 29 de junho de 2026.

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Adeilson José da Silva
1º Secretário

Edilson Tonon D'Almeida
2º Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 69/2026 - PROTOCOLO: - -

Av. São Paulo, N° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3505-5900– CEP: 11730-472
www.camaramongagua.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=WDWY056B10TS7X4J, ou vá até o site https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: WDWY-056B-10TS-7X4J

Edilson Tonon D Almeida
Vereador - 2º Secretário
Assinado em 29/06/2026, às 08:52:04

Luiz Berbiz De Oliveira
Vereador - Presidente
Assinado em 29/06/2026, às 09:15:23

Adeilson José da Silva
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 29/06/2026, às 09:46:44

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 69/2026 - PROTOCOLO: - -

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, 29 de junho de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 70 DE 29 DE JUNHO DE 2026

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias para a funcionária **MUNIKE NUNES UTIDA**, portadora do CPF nº 330.252.428-50, ocupante do cargo de Assessor de Vereador, pelo período de 20 dias a partir de **29/06/2026 até 18/07/2026**, considerando seu período aquisitivo compreendido entre 08/01/2025 a 07/01/2026.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 29 de junho de 2026.

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Adeilson José da Silva
1º Secretário

Edilson Tonon D'Almeida
2º Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 70/2026 - PROTOCOLO: - -

Av. São Paulo, N° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3505-5900– CEP: 11730-472
www.camaramongagua.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=Z479NC6WW5R1TEX0, ou vá até o site https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: Z479-NC6W-W5R1-TEX0

Edilson Tonon D Almeida
Vereador - 2º Secretário
Assinado em 29/06/2026, às 08:52:11

Luiz Berbiz De Oliveira
Vereador - Presidente
Assinado em 29/06/2026, às 09:15:28

Adeilson José da Silva
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 29/06/2026, às 09:46:51

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 70/2026 - PROTOCOLO: - -

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, 29 de junho de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 71 DE 29 DE JUNHO DE 2026

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias para o funcionário **WAGNER GODINHO DIAS**, portador do CPF nº 121.433.218-80, ocupante do cargo de Técnico em Secretaria, pelo período de 20 dias a partir de **29/06/2026 até 18/07/2026**, considerando seu período aquisitivo compreendido entre 21/07/2024 a 20/07/2025.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 29 de junho de 2026.

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Adeilson José da Silva
1º Secretário

Edilson Tonon D'Almeida
2º Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 71/2026 - PROTOCOLO: - -

Av. São Paulo, N° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3505-5900– CEP: 11730-472
www.camaramongagua.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=A35WX1036519257Y, ou vá até o site https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: A35W-X103-6519-257Y

Edilson Tonon D Almeida
Vereador - 2º Secretário
Assinado em 29/06/2026, às 08:52:28

Luiz Berbiz De Oliveira
Vereador - Presidente
Assinado em 29/06/2026, às 09:15:33

Adeilson José da Silva
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 29/06/2026, às 09:46:10

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 71/2026 - PROTOCOLO: - -

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, 29 de junho de 2026